



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ibiúna, 10 de junho de 2015.

- Lido em Sessão
Ibiúna, 10/06/15
Presidente

Ofício: SEED 518/2015

Assunto: Requerimento nº 70/2015, da Câmara dos Vereadores.

À Câmara Municipal de Ibiúna.

Secretaria Administrativa
recebido 10/06/2015
15:57



Com os devidos cumprimentos.

Mais uma vez, honrada é a presente Secretaria Municipal de Educação em colaborar com os n. Edis deste Município, e o ânimo se renova ao notar a constante preocupação e labor que os Senhores(as) Vereadores(as) tem com a população de Ibiúna, muito mais quando se trata da Educação Institucional, provida pelas Escolas Municipais: labuta esta que permeia todos os atos da Gestão atual, priorizar a Educação de qualidade e excelência em Ibiúna.

Quanto à primeira questão:

Sim, é de competência da Secretaria Municipal de Educação ceder sala ao Conselho Municipal de Educação, câmara desta Secretaria. Tanto é de competência fazê-lo como já tem o feito, sendo que **todas as reuniões oficiais do CAE são realizadas em uma das salas da Secretaria de Educação**, sendo que há uma agenda constante da realização destas reuniões nesta Secretaria, e, além disso, os funcionários desta Secretaria ficam a disposição para esclarecer dúvidas e prestar as informações cabíveis e pertinentes ao CAE. Insta-se que a pauta das reuniões devem ser apresentadas preteritamente à Secretaria (o que não tem sido feito pelos n. Conselheiros), bem como apresentadas as Atas das Reuniões (o que também não tem sido feito pelos n. Conselheiros).

Aproveitamos a ocasião para convidar os n. Vereadores a participarem de tais reuniões, cuja agenda pode ser conferida na própria Secretaria da Educação.

Quanto à segunda questão:

Prioritariamente, necessários se fazem alguns esclarecimentos.

Como é de conhecimento de V. Senhorias, a atual Gestão assumiu o Executivo Municipal em outubro de 2014. Os estudos, pesquisas e todos os trabalhos pertinentes à ELABORAÇÃO e CONSTRUÇÃO do Plano Municipal

Decenal de Educação deveriam ter sido feitos desde 2011, tendo em conta que a Conferência Nacional de Educação realizada em 2010 lançou a concepção para a construção dos planos de educação como políticas de Estado.

Ocorre que, mesmo havendo instruções por parte do Ministério da Educação e Cultura (MEC) para que os trabalhos fossem realizados desde 2011, nada, mas absolutamente nada, havia sido feito pela gestão anterior. Bem como nenhum documento ou diretriz a respeito foram deixadas: demonstrando, destarte, o descaso para com o Município e toda população.

Neste ínterim, outro documento de suma importância, tangente às políticas educacionais deste Município, também não havia sido feito pela gestão anterior: **O Regimento Escolar do Município de Ibiúna.**

Assim, enquanto a atual gestão se empenhava em elaborar o **Regimento Escolar** (o qual já foi concluído e expedido à Diretoria Regional de Ensino), no meio de pesquisa de documentos e outros, deparou-se com informativos a respeito da necessidade de formular o **Plano Municipal Decenal de Educação** (e nesse meio tempo, a Promotoria de Justiça cobrava outro documento que deveria ter sido realizado e concretizado pelos municípios desde 2014 – **O Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas**, mas essa é outra história, a qual já vem sendo concretizada pela atual Gestão Municipal).

Assim, desde abril deste ano de 2015, a Secretaria Municipal de Educação, mesmo com empenhos externos para o fracasso nessa empreitada, vem, em conformidade com a Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014, e com as instruções do MEC, realizando todos e necessários andamentos atinentes à elaboração do **Plano Municipal Decenal de Educação.**

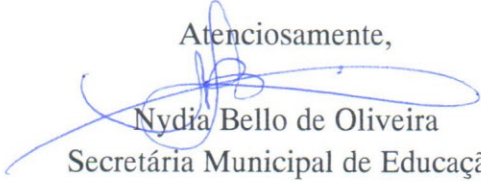
Demais, as devidas e necessárias informações já foram prestadas no ofício de número 511/2015, dirigida à n. Câmara dos Vereadores pela Secretaria Municipal de Educação de Ibiúna, a qual foi lida no Plenário da Câmara Municipal de Educação de 09 de junho de 2015, bem como endereçada cópia ao Gabinete de todos os Vereadores.

Aproveita-se, também, a ocasião, para renovar os convites para que todos os Vereadores participem: **I) Do Fórum Municipal sobre o Plano Municipal Decenal de Educação**, a ser realizado no dia 12 de junho de 2015, às 08 horas, na Escola Padre Elídio Mantovani, e **II) Da reunião a ser realizada no dia 15 de junho de 2015, na Secretaria Municipal de Educação, às 09 horas, para discorrer todos os atos procedimentais referente ao Plano Municipal Decenal de Educação.**

E, conhecendo a Vossa total e absoluta dedicação às políticas educacionais deste Município, bem como sendo o Poder Legislativo Municipal parte imprescindível para a realização deste ato, certos da sua presença.

Para o povo, com o povo e pelo povo, sempre.

Atenciosamente,


Nydia Bello de Oliveira
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*comissão
vereadores
09/26/15*

Ibiúna, 09 de junho de 2015.

Ofício: SEED 511/2015

Assunto: Plano Municipal Decenal de Educação.

À Câmara dos Vereadores.

N. Vereadores, representantes do Povo, emanando suas vontades, necessidades e direitos, bem como do Poder Legislativo Municipal.

Com os devidos cumprimentos.

Tendo em vista a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Tendo em vista os preceitos Constitucionais a respeito da Educação Institucional.

Tendo em vista as diretrizes expressas na Lei de Diretrizes e Bases Educacionais.

Conforme cediço e de ampla divulgação nos últimos dias, a Secretaria da Educação deste município vem se empenhando arduamente em elaborar o Documento Base que ensejará na constituição em Lei Municipal a ser apreciada pelos h. Edis, fomentando o Plano Municipal Decenal de Educação deste Município de Ibiúna.

Foram definidas e distribuídas as responsabilidades para tal ato, com a nomeação da Comissão responsável e Equipe Técnica.

Foi Elaborado o Documento-Base.

Esta semana começam os debates públicos, para a posterior redação do Projeto de Lei pelo Poder Executivo Municipal.

E, ato imediato, expedido o Projeto de Lei à Câmara dos Vereadores, o acompanhamento da tramitação deste e sua transformação em Lei.

O Plano Municipal Decenal de Educação será o documento basilar e fundamental que assegurará e resguardará os caminhos da Educação neste Município.

E Educação é a base. Educação é o alicerce. Educação é a pedra fundamental e a viga mestra que sustentam uma Nação forte e estabelecida, resguardando os Direitos e guiando a responsabilidades de seu povo.

Deste modo, convidam-se os nobres Vereadores deste amado município de Ibiúna a participarem:


I) Do Fórum Municipal, a ser realizado neste dia 12 de junho de 2015, às 08 horas, na escola Padre Elídio Mantovani, com ampla participação pública;

II) Da Reunião a ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 15 de junho de 2015, às 09 horas, juntamente com o Chefe do Executivo Municipal e a Secretária de Educação.

Enfatiza-se que a V. participação é essencial e de suma importância para todo o município de Ibiúna e seus concidadãos.

Neste ato renovam-se os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Nydia Bello de Oliveira
Secretária Municipal de Educação